



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

14º T.A. - CT FPE Nº 2016/021329

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, PUBLICADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE (10 CRS) - ALEGRETE/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 76760-2000/09-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.200.929/0001-42, CNES sob o nº. 2248328, com sede na Rua: General Sampaio, nº. 88, Vila Nova - ALEGRETE/RS, CEP.: 97541-260, fone: (55) 3422-2888, neste ato representada por seu 1º Vice Presidente, Sr. ROBERTO LUIZ SEGABINAZZI, portador da Carteira de Identidade nº. 1020327209, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 451.667.900-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, com a seguinte redação:

"18.5 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente a 5 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 568/20.

18.5.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/20."

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 1058, 8516,8521,8525,8565
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto: 11087
	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de ABRIL de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

Sr. ROBERTO LUIZ SEGABINAZZI

1º Vice Presidente da Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 0006 / Elemento: 3.3.90.91.9104 / U.O.: 20.95 / Atividade: 9069 / Subprojeto: 0005 / Empenho: 21001008994 / Data do Empenho: 29/03/2021.

Pela Portaria/SES nº 268/2021, ficam designados como Fiscal Administrativo (a), Fiscal Administrativo (a) substituto (a) e Fiscal Técnico (a) do Contrato, acima mencionado, respectivamente os servidores: Gabriela Müller Hoerbe, ID: 3678610, Nilo Francisco Pereira, ID: 2607107 e Vladimir da Silva Lemos, ID: 2517205.

Protocolo: 2021000528698

Ato de Prorrogação "EX OFFICIO" nº 004/2021 ao Convênio nº 006/2018 - FPE Nº 600/2018, processo nº 17/2000-0195207-8, celebrado em 07/04/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, em favor da IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, do município de SÃO GABRIEL/RS. OBJETO: Prorrogar até 31 de maio de 2021, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do Convênio original, tendo em vista que houve atraso de 28 (vinte e oito) dias no repasse do recurso financeiro ao Conveniente, acima citada.

Protocolo: 2021000528828

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0030449-3

Termo Aditivo Nº 11 Contrato: 2018/020502

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc dos Funcionarios Publicos do Estado Rgs, CNPJ: 92.741.016/0004-16; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 11º T.A. ao Contrato nº 216/2018 e FPE nº 2018/020502, Processo: nº 18/2000-0030449-3, celebrado em 06/04/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HCSJ, de SÃO JERÔNIMO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.5 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: 18.5 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a 03 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000528699

Assunto: Contrato
Expediente: 076760-2000/09-8

Termo Aditivo Nº 14 Contrato: 2016/021329

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade Santa Casa de Caridade de Alegrete, CNPJ: 92.741.016/0004-16; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 14º T.A. ao Contrato nº 136/2016 e FPE nº 2016/021329, Processo: nº 76760-2000/09-8, celebrado em 06/04/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE, de ALEGRETE/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.5 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: 18.5 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente a 5 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 568/20." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000528700

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0021802-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/021213

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Bioclinico Sao Luiz Ltda, CNPJ: 04.509.155/0001-09; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Morrinhos do Sul/RS e Três Cachoeiras/RS, pertencentes à 18ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 06 de abril de 2021 até 06 de abril de 2022, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 175/2018 - FPE nº 2018/021213. ALTERAR, no preâmbulo do Contrato acima descrito, o número de telefone da Contratada para (51) 3667-2235.; PRAZO: 06/04/2018 até 06/04/2022

Protocolo: 2021000528701

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0021261-0